



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dá nova redação ao ANEXO VI do Provimento CGJ/Al nº 45, de 10 de novembro de 2016, no sentido de incluir o 1º e 2º Juizados Cíveis e Criminais de Arapiraca no zoneamento concernente à Central de Mandados de Arapiraca; e, revoga o Provimento CGJ/AL nº 20, de 28 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de mandados e ordens judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO VI do Provimento CGJ/AL nº 45, de 10 de novembro de 2016, que trata das regulamentações existentes na Corregedoria-Geral da Justiça acerca do funcionamento das Centrais de Mandados, a dizer onde instaladas, além da forma e dos prazos para o cumprimento de mandados judiciais pelos oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

Unidades Judiciárias Vinculadas à Central de Mandados de Arapiraca

ARAPIRACA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/EXECUÇÕES PENAIS
ARAPIRACA - 2ª VARA CÍVEL/RESIDUAL
ARAPIRACA - 3ª VARA CÍVEL/RESIDUAL
ARAPIRACA - 4ª VARA CÍVEL/FAZENDA PÚBLICA
ARAPIRACA - 5ª VARA CRIMINAL/TRIB. DO JÚRI
ARAPIRACA - 6ª VARA CÍVEL/RESIDUAL
ARAPIRACA - 7ª VARA CÍVEL/FAMÍLIA E SUCESSÕES



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

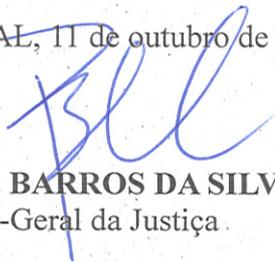
ARAPIRACA - 8ª VARA CRIMINAL/TRIB. DO JÚRI
ARAPIRACA - 9ª VARA CÍVEL/FAMÍLIA E SUCESSÕES
ARAPIRACA - 10ª VARA CÍVEL/FAMÍLIA E SUCESSÕES
ARAPIRACA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
ARAPIRACA – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
ARAPIRACA – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* terá eficácia a partir do dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Provimento CGJ/AL nº 20/2018.

Maceió-AL, 11 de outubro de 2018.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 15 de outubro de 2018


(Rs. 30)